



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 09 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 274

Página 1 de 10

Carreta de prevenção ao Câncer segue atendendo em Olímpia

Iniciada no mês de julho, a Campanha de Prevenção ao Câncer, estabelecida entre uma parceira do Hospital do Amor de Barretos (Fundação Pio XII) e a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, já percorreu quatro Unidades Básicas de Saúde e atendeu centenas de moradores.

Os exames são realizados em uma carreta climatizada, equipada com aparelhos modernos para examinar pacientes e identificar tumores.



No local, os pacientes podem fazer exames preventivos aos cânceres de Mama, Colo de Útero e Cólon e Reto (FIT). Além desta unidade, a campanha também possui um veículo especializado em exames de câncer de boca.

A divisão de Atenção Básica da secretaria de Saúde destaca que, para o cidadão passar por atendimento, é necessário realizar o agendamento na Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência, levando cópia do RG, CPF, comprovante de residência e cartão do SUS. Ao todo estão disponíveis 6.112 exames e são realizados 170 por dia, em média.

Os exames de mamografias são destinados a mulheres de 40 a 69 anos, as quais dos 40 aos 50 anos devem realizar o exame anualmente; e de 51 a 69 anos, a cada dois anos. Em relação ao Papanicolau, as mulheres devem ter de 25 a 64 anos para procurar as UBS e realizar agendamento.

Os exames de Cólon e Reto (FIT) são oferecidos a homens e mulheres da faixa etária de 50 a 65 anos, que não tenham sido submetidos à colonoscopia ou retossigmoidoscopia nos últimos cinco anos. E para o câncer de Boca, o atendimento será para homens e mulheres a partir dos 40 anos que fumam e/ou consomem bebidas alcoólicas ou que tenham deixado este hábito há, no máximo, 10 anos.

O secretário de Saúde, Marcos Roberto Pagliuco, ressalta que mesmo a campanha sendo realizada até o dia 4 de setembro, os moradores devem procurar as unidades o quanto antes. "Recebemos uma grande quantidade de exames, então há vagas para atender todos os interessados. A população só precisa procurar a UBS mais próxima e agendar no melhor horário. É uma oportunidade de se prevenir e realizar exames de qualidade. O morador que, por algum motivo não conseguiu ir no seu bairro pode procurar uma UBS que ainda não recebeu a carreta e agendar", explica o secretário.

Todas as unidades básicas possuem os calendários de atendimento e estão com os servidores disponíveis para sanar dúvidas e orientar a população.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 09 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 274

Página 2 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Homologação / Adjudicação	8
Contratos	9
Outros atos	9
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 09 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 274

Página 3 de 10

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.377, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2018, em favor do Daemo-Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, créditos suplementares no valor de R\$ 1.980.444,80 (um milhão, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.01.00	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
03.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
17.122.0301.2308	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.36.00-	OUT SERVIÇOS DE TERCEIROS PES FÍSICA
RECURSOS PRÓPRIOS	12.000,00
3.3.90.39.00-	OUT SERVIÇOS TERCEIROS PES JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS	165.000,00
03.02.00	DIVISÃO TÉCNICA
03.02.01	DIVISÃO TÉCNICA
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
17.512.0301.1302	DIVISÃO TÉCNICA
4.4.90.51.00-	OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSOS PRÓPRIOS	1.100.000,00
03.03.00	DIVISÃO COMERCIAL
03.03.01	DIVISÃO COMERCIAL
DESPESAS CORRENTES	

DESPESAS DE CUSTEIO	
17.123.0301.2310	DIVISÃO COMERCIAL
3.3.90.36-	OUT SERVIÇOS DE TERCEIROS PES FÍSICA
RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
3.3.90.39.00	OUT SERVIÇOS DE TERCEIROS PES JURÍDICA
RECURSO PRÓPRIO	106.444,80
03.04.00	DIV. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL
03.04.01	DIV. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
17.541.0301.2311	DIV. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL
3.3.90.36-	OUT SERVIÇOS DE TERCEIROS PES FÍSICA
RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
3.3.90.39	OUT SERVIÇOS DE TERCEIROS PES JURÍDICA
RECURSO PRÓPRIO	450.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
4.4.90.52-	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
RECURSO PRÓPRIO	30.000,00
03.05.00	DIVISÃO OPERACIONAL
03.05.01	DIVISÃO OPERACIONAL
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
17.512.0301.2312	DIVISÃO OPERACIONAL
3.3.90.39	OUT SERVIÇOS TERCEIROS PES JURÍDICA
RECURSO PRÓPRIO	110.000,00
TOTAL	1.980.444,80

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º decorrem de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º, Inciso I e § 2.º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento – PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de agosto de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 09 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 274

Página 4 de 10

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de agosto de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO Nº 7.186, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica,

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares refere-se ao resultante de anulação de dotações orçamentárias já existentes e Superávit Financeiro do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.07	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0009.2.016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00-329	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS		200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.05	CRECHES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0007.2.014	MANUT ATIV DIVISÃO CRECHES	
3.3.90.39.00-293	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS		60.000,00
02.29.06	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0008.2.015	MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00-309	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
TESOURO		50.000,00
02.29.07	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0009.2.016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00-327	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
TESOURO		40.000,00
02.30.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.30.03	DIVISÃO CADASTRO IMOBILIARIO E GESTÃO DIVIDA ATIVA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0004.2.421	MANUT DIV LANÇADORIA E ATIVOS	
3.3.90.39.00-386	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
TESOURO		10.000,00
TOTAL		160.000,00

Art. 4.º Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos, pelo artigo anterior, anulação de dotações orçamentárias a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 09 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 274

Página 5 de 10

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.05	CRECHES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0007.2.014	MANUT ATIV DIVISÃO CRECHES	
3.3.90.30.00-287	MATERIAL DE CONSUMO	
TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS		60.000,00
02.29.06	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0008.2.015	MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00-305	MATERIAL DE CONSUMO	
TESOURO		50.000,00
02.29.07	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0009.2.016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00-318	MATERIAL DE CONSUMO	
TESOURO		40.000,00
02.30.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.30.02	DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIARIO E FISCALIZAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0004.2.420	MANUT DIV FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.36.00-377	OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA	
TESOURO		1.000,00
02.30.03	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO E GESTÃO DIVIDA ATIVA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0004.2.421	MANUT DIV LANÇADORIA E ATIVOS	
3.3.90.30.00-384	MATERIAL DE CONSUMO	
TESOURO		8.000,00
3.3.90.36.00-385	OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA	
TESOURO		1.000,00
TOTAL		160.000,00

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de agosto de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de agosto de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO Nº 7.187, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a constituição do Comitê Municipal de Vigilância da Morte Materna, Infantil e Fetal, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, contemplando no componente Pacto pela Vida a redução da Mortalidade Materna, infantil e fetal como prioridade;

Considerando a Portaria GM/MS 1.119, de 05 de junho de 2008, regulamentando a vigilância dos óbitos maternos a ser realizada por profissionais de saúde designados pelas autoridades de vigilância em saúde das esferas federal, estadual e municipal e do distrito federal;

Considerando a Portaria GM/MS 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (público e privados) que integram o SUS;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 09 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 274

Página 6 de 10

Considerando a Portaria GM/MS 204, de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional;

Considerando o Decreto Estadual n.º 62.111, de 15 de julho de 2016, que reformula o Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica do Óbito Materno, altera sua denominação e dá providências correlatas;

Considerando ainda o Plano Operacional para a transmissão vertical do HIV e da Sífilis, lançado em 2007 pelo Ministério da Saúde, constituindo estratégia para a redução da mortalidade materno infantil;

Considerando finalmente a Resolução SS-74, de 12 de setembro de 2017, que regulamenta a vigilância dos óbitos maternos, de mulher em idade fértil, infantil e fetal no Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituído, no Município da Estância Turística de Olímpia, o Comitê Municipal de Vigilância da Morte Materna, Infantil e Fetal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de avaliar as circunstâncias de ocorrências dos óbitos, infantis e fetais e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e demais ações para sua redução.

Parágrafo único. As definições e os conceitos a serem adotados pelo Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde, e que se relacionará tecnicamente com o Comitê Regional (DRS V – Barretos) e Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo.

Art. 2.º Compete ao Comitê Municipal de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal:

I – realizar a investigação e análise de todos os óbitos de mulher em idade fértil (entre 10 e 49 anos de idade), óbitos maternos (ocorridos até 42 dias após o parto), Infantil (crianças desde o momento do nascimento até um ano de idade incompleto, ou seja, 364 dias) e Fetal (independente da duração da gestação);

II – propor fluxo de informações, avaliar indicadores e parâmetros com a finalidade de monitorar a morte

materna, fetal e infantil no Município;

III – propor diretrizes para redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

IV – acompanhar a evolução (alimentação e investigação) dos dados do Sistema de Informação e Análise dos Indicadores de Morte Materna, Infantil e Fetal;

V – contribuir para a correção das estatísticas de mortalidade facilitando o fortalecimento dos Sistemas de Informações Oficiais;

VI – promover capacitações, treinamentos, reciclagens, cursos de educação continuada sobre o tema Mortalidade Materna, Fetal e Infantil e sua Prevenção;

VII – promover a interlocução com todas as instituições pertencentes a quaisquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade civil, com a finalidade de garantir a execução das medidas apontadas.

Parágrafo único. O Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica junto com o Técnico responsável pela investigação dos casos ficarão responsáveis pelo acompanhamento, preparação e convocação das reuniões; realização de atas; organização e conferência de documentos relacionados aos casos que serão analisados; divulgação aos membros de pautas, atas e documentações, além de preparar e desenvolver relatórios técnicos, apoiar estudos, para subsidiar as discussões e encaminhamentos do Comitê.

Art. 3.º O Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Fetal e Infantil terá caráter técnico consultivo e deverá ainda:

I – avaliar todos os casos ocorridos no âmbito municipal, investigar a causa básica do óbito, e oficializar a classificação de evitabilidade e emitir recomendações ao Gestor Municipal (Secretário de Saúde) da análise e conclusão do comitê para providências;

II – elaborar relatório anual sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal do município elencando as recomendações efetuadas no período;

III – a vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal é uma das prioridades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo uma estratégia importante que possibilita a adoção de medidas para a prevenção de óbitos evitáveis pelos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 09 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 274

Página 7 de 10

serviços de saúde e redução da taxa de mortalidade.

Parágrafo único. O Comitê tem por objetivo, avaliar as circunstâncias de ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e demais ações para sua redução.

Art. 4.º O Comitê Municipal, ora instituído, será composto por um (1) representante titular e seus respectivos suplentes representados na forma descrita a seguir:

I – Marcos Roberto Pagliuco – Secretário Municipal de Saúde, que exercerá a presidência do referido Comitê (Titular) e Relton Uilian Ardengue – Assessor (Suplente);

II – Aparecida Nicéia M. Mussolin – Diretora de Vigilância em Saúde (Titular) e Stella Lente Martins Marcondes – Fiscal Sanitário (Suplente);

III – Evandro Roberto Victorello – Chefe da Vigilância Epidemiológica (Titular) e Lucélia Emília Parro – Técnico da Vigilância Epidemiológica, responsável pela digitação e Investigação SIM-SINASC (Suplente);

IV – Luana Martins da Costa – Diretora da Atenção Básica (Titular) e Ana Carolina Ferraz Marcondes – Educação Permanente (Suplente);

V – Dr. Luis Gustavo Duarte – Médico Pediatra (Titular) e Dra. Solange Aparecida Cabrelli – Médica Pediatra (Suplente);

VI – Dra. Gueiguila Cristina Recco – Médica Obstetra (Titular) e Dr. Gilson Carlos Miranda – Médico Ginecologista (Suplente);

VII – Isabela Donadon de Oliveira – Diretora da Média e Alta Complexidade (Titular) e Tamires Feranda Sacincani – Responsável Técnica Enfermagem da UPA (Suplente);

VIII – Naiara Nardelli – Chefe Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia (Titular) e Lara Nogueira – Enfermeira CCIH da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia (Suplente).

Art. 5.º O mandato dos membros e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6.º À Secretaria Municipal de Saúde compete organizar o Banco de Dados das notificações compulsórias

para a Vigilância Epidemiológica.

Art. 7.º As atividades desenvolvidas pelo Comitê de que trata o art. 1º desta não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante serviço público.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de agosto de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de agosto de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 48.507, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Escriurário I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 27 de julho de 2018, o Senhor VINICIUS SANTOS PAPANI, portador do R.G. n.º 48.416.854-X e do PIS/PASEP n.º 204.39162.08-9, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2014, para exercer as funções do cargo de Escriurário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de agosto de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 09 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 274

Página 8 de 10

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de agosto de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.508, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Assistente Social.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 27 de julho de 2018, a Senhora PATRICIA RENATA MACUL LEITE DE SOUZA, portadora do R.G. n.º 33.956.367-9 e do PIS/PASEP n.º 127.80920.15-9, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2014, para exercer as funções do cargo de Assistente Social, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de agosto de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de agosto de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Presencial n.º 123/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços recreativos para atender às necessidades do Município de Olímpia. Abertura dos envelopes: 27/08/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 08 de agosto de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei n.º. 8.666/93 fica ADJUDICADO pelo o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 113/2018, para aquisição de cartuchos para impressora para atender as necessidades do município de Olímpia/SP.

Item	Descrição	Qte	Fornecedor	CNPJ	Valor Unit.	Total
1	Cartucho de tinta preta HP DESINGJET	10	PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA - EIRELI - EPP	61.130.340/0001-21	R\$ 316,00	R\$ 3.160,00
2	Cartucho de tinta colorida HP DESINGJET	30	PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA - EIRELI - EPP	61.130.340/0001-21	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.160,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 08 de agosto de 2018.

Tatiana Maria Serafim

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 09 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 274

Página 9 de 10

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 113/2018, de 25 de julho de 2018, nos termos da adjudicação lavrada em 08 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 08 de agosto de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP

Contratada: Hermínio Aparecido Liotti - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para execução de instalação e troca dos braços de iluminação pública, da Avenida Manoel Cunha. Data da assinatura: 21/06/2018. Valor: R\$ 209.927,40. Vigência: 90 dias. Origem: Tomada de Preços nº 05/2018 - Contrato nº 69/2018.

Contratada: KF2 Engenharia e Consultoria Ltda. - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projetos relacionados à sistemas viários (arquitetura e engenharia civil – projeto urbano) para construção de vias (ruas, avenidas, rotatórias, acessos viários, etc), tais como, desenvolvimento de estudos, anteprojetos, projetos executivos, para atender as necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Data da assinatura: 07/08/2018. Valor: R\$ 246.229,94. Vigência: 09 meses. Origem: Tomada de Preços nº 04/2018 - Contrato nº 104/2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Outros atos

Aviso de Licitação REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 112/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de refeições, marmitas e marmitex, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 24/08/2018 às 14h. tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 08 de agosto de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP - VUNESP DISPENSA: 04/2018

CONTRATO Nº: 06/2018

BASE LEGAL: INCISO XIII DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO EXPEDIENTE, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, CONTADOR ESPECIALISTA, JARDINEIRO, JORNALISTA, PROCURADOR JURÍDICO E TELEFONISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

VALOR: R\$ 158.120,00 (CENTO E CINQUENTA E



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 09 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 274

Página 10 de 10

OITO MIL E CENTO E VINTE REAIS), ACRESCIDOS DE R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS) POR CANDIDATO INSCRITO, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

VALIDADE: ENTREGA DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.